

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 046/2026 – NLC/PRES

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento de insumos betuminosos (Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP, emulsões asfálticas e asfalto diluído) destinados ao abastecimento da usina de asfalto da NOVACAP, com vistas a assegurar a continuidade da produção e da distribuição do material às Regiões Administrativas do Distrito Federal e às obras executadas por equipes próprias da Companhia, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Pregão Eletrônico nº 046/2026 – NLC/PRES teve seu edital publicado em 08 de setembro de 2026, com a abertura do certame prevista para 08 de setembro de 2016 às 14hrs.
- 1.2. Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI/GDF nº (215408723).

2. DA TEMPESTIVIDADE

- 2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

- 3.1. As razões apresentadas pela empresa interessada incluem as indagações a seguir, que foram respondidas pela área técnica por meio do Despacho (215564289):

Questionamento	Resposta

Sabido que o transporte dos itens RR-2C, IMPRIMA e RC-1C-E do referido edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores de 200 kg. E o item CAP 30/45 do referido edital, tem sua entrega realizada em carretas com capacidades nominais de 25 e 30 toneladas. Questiona-se: - O órgão possui tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade? - Qual a quantidade mínima solicitada por entrega de cada produto?	Em resposta ao pedido de esclarecimento, informa-se que a unidade dispõe de quatro tanques de armazenamento, cada um com capacidade nominal original de 40 m³, totalizando 160 m³. O descarregamento é realizado por gravidade, por meio de rampa própria. Assim, para os itens RR-2C, Imprima e RC-1C-E, poderão ser utilizados caminhões a granel com as capacidades indicadas no edital ou, conforme previsto, tambores de 200 kg. Para o CAP 30/45, poderão ser utilizadas carretas de 25 ou 30 toneladas. Também poderá ser utilizado veículo do tipo bitrem, observadas as condições de acesso e descarregamento no local. Mas reforçamos que serão pedidas carretas ou outro meio de transporte cheio. Quando o fornecimento ocorrer em tambores, o quantitativo será definido na respectiva ordem de fornecimento.
---	---

3.3. É o breve relatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo estas as informações técnicas da área demandante, consideramos atendidos os pedidos de esclarecimentos.

4.2. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e2.com.br (Banco do Brasil).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 29/09/2026, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **215580657** Código CRC: **E99C0502**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

